



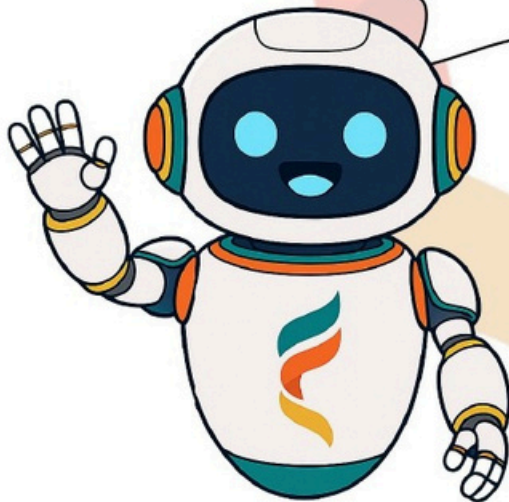
# ÉTICA PROFISSIONAL NA 1ª FASE DA PROVA DA OAB

Como Garantir Pontos Decisivos?

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
DIREITOS E PRERROGATIVAS: A PRISÃO DO ADVOGADO .....	4
DICA MACETADA - A REGRA DA PRISÃO .....	4
LEITURA: LEI 8.906/94 - EAOAB .....	5
INCOMPATIBILIDADE VS. IMPEDIMENTO .....	6
LEITURA: LEI 8.906/94 - EAOAB .....	7
PUBLICIDADE NA ADVOCACIA .....	8
CONCLUSÃO: O FATOR DECISIVO NA SUA NOTA .....	9

*Olá! Eu sou o robô FORMA,  
e vou te acompanhar na  
trajetória dessa guia.  
Vamos lá!*





## Introdução

---

O Seu Passaporte para a Aprovação!

Se a prova da OAB fosse um jogo de xadrez, gabaritar Ética Profissional seria a sua principal jogada. Ela representa um número significativo de oito questões na prova.

Isso significa que 20% de toda a pontuação necessária para a sua aprovação (8 de 40 pontos) está concentrada em um conteúdo muito menor, composto apenas pelo Estatuto da Advocacia, Código de Ética e Disciplina e Regulamento Geral.

Enquanto o candidato perde meses tentando decorar os milhares de artigos do Código Civil, o material de Ética é enxuto, direto e o comportamento da FGV é altamente previsível.

**A seguir, destrinchamos dois dos temas mais cobrados na disciplina para você não perder nenhum desses 8 pontos de ouro.**



## A) DIREITOS E PRERROGATIVAS: A PRISÃO DO ADVOGADO

A FGV costuma criar historinhas onde um advogado é preso, parado em uma blitz ou tem seu escritório alvo de busca e apreensão.

A banca quer saber se você conhece os limites da autoridade policial diante das prerrogativas inerentes à nossa profissão.

**Atenção a Grande Pegadinha:** A prova sempre tentará te confundir sobre a necessidade da presença de um representante da OAB na prisão do advogado. O segredo é analisar se o crime tem ou não relação com o exercício da advocacia.

### DICA MACETADA - A REGRA DA PRISÃO:

- **Prisão NO EXERCÍCIO da profissão:** O advogado só pode ser preso em flagrante por crime inafiançável.

*Detalhe de ouro: é exigida a presença de um representante da OAB para lavrar o auto, sob pena de nulidade absoluta.*

- **Prisão FORA DO EXERCÍCIO da profissão:** A presença do representante da OAB não é obrigatória, mas a OAB deve ser expressamente comunicada.
- **Prisão CAUTELAR (antes do trânsito em julgado):** O advogado tem o direito fundamental de ser recolhido em Sala de Estado Maior. Se não houver essa sala na localidade, ele vai para prisão domiciliar.

**ATENÇÃO:** A regra da Sala de Estado Maior só vale ANTES do trânsito em julgado (prisão preventiva, temporária, etc.). Se o advogado for condenado em definitivo, o STF já pacificou que ele cumpre pena em prisão comum, igual a qualquer cidadão.



## LEITURA OBRIGATÓRIA NA ÍNTEGRA:

### Lei 8.906/94 - EAOAB

Art. 7º São direitos do advogado: (...)

IV - ter a presença de representante da OAB, quando preso em flagrante, por motivo ligado ao exercício da advocacia, para lavratura do auto respectivo, sob pena de nulidade e, nos demais casos, a comunicação expressa à seccional da OAB;

V - não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, e, na sua falta, em prisão domiciliar; (...)

§ 3º O advogado somente poderá ser preso em flagrante, por motivo ligado ao exercício da advocacia, em caso de crime inafiançável, observado o disposto no inciso IV deste artigo.



## B) INCOMPATIBILIDADE VS. IMPEDIMENTO

Proibição Total ou Parcial? Outro tema carimbado!

A FGV vai narrar a história de um advogado que foi eleito prefeito, assumiu um cargo na polícia ou virou gerente de banco, e perguntar o que acontece com a inscrição dele na OAB.

### DICA DE PROVA - DIFERENÇA CRUCIAL:

- **Incompatibilidade (Proibição TOTAL):** É a "morte" (temporária ou definitiva) da advocacia. O sujeito não pode advogar nem em causa própria.

**Exemplos clássicos:** Policiais (de qualquer natureza, mesmo de trânsito), militares da ativa, Prefeitos, Governadores, Presidente e gerentes de banco. Assumiu o cargo? A OAB tem que ser licenciada ou cancelada.

- **Impedimento (Proibição PARCIAL):** O sujeito pode continuar advogando, MAS com restrições. Ele não pode advogar contra quem lhe paga.

**Exemplo clássico:** Deputados e Senadores (não podem advogar contra entes públicos) ou servidores públicos em geral (não podem advogar contra a Fazenda Pública que os remunera).



## LEITURA OBRIGATÓRIA NA ÍNTEGRA:

### Lei 8.906/94 - EAOAB

**Art. 27.** A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

**Art. 28.** A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

I - chefe do Poder Executivo e membros da Mesa do Poder Legislativo e seus substitutos legais;

II - membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam jurisdição em colegiados, ou não; (...)

V - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza;

**Art. 30.** São impedidos de exercer a advocacia:

I - os servidores da administração direta, indireta e fundacional, contra a Fazenda Pública que os remunere ou à qual seja vinculada a entidade empregadora;

II - os membros do Poder Legislativo, em seus diferentes níveis, contra ou a favor das pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público.



## C) PUBLICIDADE NA ADVOCACIA

A publicidade na advocacia também é um tema muito frequente na 1ª fase da OAB (FGV) e as banca costuma criar cenários cotidianos para testar se o candidato confunde marketing informativo com captação mercantilista.

O segredo é entender que a publicidade deve ser discreta, sóbria e meramente informativa. Aqui estão as pegadinhas mais comuns, baseadas no Provimento 205/2021 e no Código de Ética (2026):

### 1. Pegadinha da Ostentação

A "isca": Foto no LinkedIn com a legenda: "Mais uma causa ganha, comemorando com champanhe na minha BMW nova, tudo graças aos honorários do mês."

O erro: O Provimento 205/2021 proíbe a ostentação de bens (carros, viagens, hospedagens, bens de consumo) relacionados ao exercício da profissão.

Como a banca costuma apresentar na questão: Mostra o advogado em uma pose de "sucesso financeiro" exagerado e sabemos que é proibido.

### 2. A Pegadinha da Promessa de Resultado e Especialista

O "chamariz": O advogado posta no Instagram: "Sou o melhor especialista em divórcio. Garanto sua separação em 30 dias com a melhor partilha."

O erro: Advogado não pode prometer resultados, usar expressões persuasivas de auto promoção pessoal ("sou o melhor") ou garantir prazos.

Como a banca costuma apresentar na questão: Diz que o advogado é "reconhecidamente especialista" ou que "garantiu êxito", o que é vedado



## CONCLUSÃO: O FATOR DECISIVO NA SUA NOTA:

**Gabaritar as oito questões de Ética** não é um bônus na prova da OAB; **é o alicerce estratégico da sua aprovação.**

Como vimos nos casos das prerrogativas e incompatibilidades, as questões da FGV não exigem teorias mirabolantes, mas sim o domínio absoluto da letra da lei (a famosa "lei seca").

A banca apenas cria historinhas do cotidiano para ilustrar a aplicação do artigo. Estude o Estatuto, o Regulamento Geral e o Código de Ética com atenção aos detalhes, exceções e prazos.

Lembre-se do cálculo mágico: **garantindo** os 8 pontos em Ética, você só precisa buscar mais 32 acertos em todo o restante da prova!



**ENTRE EM CONTATO E SAIBA MAIS:**



**(21) 9 9928-4321**



**contato@formadeestudos.com.br**



**@cursoformadeestudos**



**formadeestudos.com.br**